

e E = 188.977,15m; 166,90 m e azimute plano 313°27'30" até o marco M-016, de coordenada N = 9.532.560,21m e E = 188.856,00m; 109,15 m e azimute plano 313°27'34" até o marco M-017, de coordenada N = 9.532.635,29m e E = 188.776,77m; 261,94 m e azimute plano 313°03'36" até o marco M-018, de coordenada N = 9.532.814,13m e E = 188.585,39m; 271,86 m e azimute plano 297°11'48" até o marco M-019, de coordenada N = 9.532.938,38m e E = 188.343,59m; 181,38 m e azimute plano 270°36'35" até o marco M-020, de coordenada N = 9.532.940,31m e E = 188.162,22m; 77,28 m e azimute plano 270°36'29" até o marco M-021, de coordenada N = 9.532.941,13m e E = 188.084,94m; 54,58 m e azimute plano 340°33'21" até o marco M-022, de coordenada N = 9.532.992,60m e E = 188.066,77m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Estadual Surubiju - Loteamento Água da Luz E, com a seguinte distância 2.804,98 m e azimute plano 270°05'44" até o marco M-023, de coordenada N = 9.532.997,28m e E = 185.261,79m; deste, segue confrontando com a Gleba Estadual Surubiju - Loteamento Água da Luz B, com a seguinte distância 14,13 m e azimute plano 359°55'08" até o marco M-024, de coordenada N = 9.533.011,41m e E = 185.261,77m; 3.204,95 m e azimute plano 36°10'08" até o marco M-025, de coordenada N = 9.535.598,70m e E = 187.153,23m; 220,95 m e azimute plano 110°44'59" até o marco M-026, de coordenada N = 9.535.520,42m e E = 187.359,85m; 391,21 m e azimute plano 172°12'18" até o marco M-027, de coordenada N = 9.535.132,82m e E = 187.412,91m; 487,48 m e azimute plano 91°36'08" até o marco M-028, de coordenada N = 9.535.119,19m e E = 187.900,20m; 801,97 m e azimute plano 137°53'09" até o marco M-029, de coordenada N = 9.534.524,28m e E = 188.438,01m; 248,23 m e azimute plano 89°13'53" até o marco M-030, de coordenada N = 9.534.527,61m e E = 188.686,22m; 2.004,70 m e azimute plano 37°26'57" até o marco M-031, de coordenada N = 9.536.119,13m e E = 189.905,19m; deste, segue pelos limites do Assentamento Federal PA Rio Acampamento, com a seguinte distância 36,49 m e azimute plano 115°44'37" até o marco M-032, de coordenada N = 9.536.103,28m e E = 189.938,06m; 85,90 m e azimute plano 12°52'05" até o marco M-033, de coordenada N = 9.536.187,02m e E = 189.957,19m; deste, segue pelos limites da Gleba Estadual Surubiju - Loteamento Água da Luz E, com a seguinte distância 152,05 m e azimute plano 37°27'03" até o marco M-034, de coordenada N = 9.536.307,73m e E = 190.049,65m; 67,90 m e azimute plano 304°11'02" até o marco M-035, de coordenada N = 9.536.345,88m e E = 189.993,48m; deste, segue pelos limites do Assentamento Federal PA Rio Acampamento, com a seguinte distância 98,88 m e azimute plano 12°52'01" até o marco M-036, de coordenada N = 9.536.442,28m e E = 190.015,50m; 788,58 m e azimute plano 77°14'49" até o marco M-037, de coordenada N = 9.536.616,36m e E = 190.784,63m; 35,31 m e azimute plano 154°47'31" até o marco M-038, de coordenada N = 9.536.584,41m e E = 190.799,67m; 495,57 m e azimute plano 77°45'12" até o marco M-039, de coordenada N = 9.536.689,53m e E = 191.283,96m; 561,02 m e azimute plano 79°49'18" até o marco M-040, de coordenada N = 9.536.788,67m e E = 191.836,15m; 458,24 m e azimute plano 45°45'28" até o marco M-041, de coordenada N = 9.537.108,38m e E = 192.164,43m; 30,55 m e azimute plano 105°58'44" até o marco M-042, de coordenada N = 9.537.099,97m e E = 192.193,80m; 65,28 m e azimute plano 107°23'19" até o marco M-043, de coordenada N = 9.537.080,46m e E = 192.256,10m; 152,25 m e azimute plano 115°29'35" até o marco M-044, de coordenada N = 9.537.014,93m e E = 192.393,53m; 68,00 m e azimute plano 99°55'30" até o marco M-045, de coordenada N = 9.537.003,21m e E = 192.460,51m; 180,41 m e azimute plano 127°55'18" até o marco M-046, de coordenada N = 9.536.892,33m e E = 192.602,83m; 81,55 m e azimute plano 102°47'14" até o marco M-047, de coordenada N = 9.536.874,28m e E = 192.682,36m; 136,11 m e azimute plano 116°13'21" até o marco M-048, de coordenada N = 9.536.814,14m e E = 192.804,46m; 60,78 m e azimute plano 111°06'36" até o marco M-049, de coordenada N = 9.536.792,25m e E = 192.861,16m; 52,90 m e azimute plano 67°27'30" até o marco M-050, de coordenada N = 9.536.812,53m e E = 192.910,02m; 129,64 m e azimute plano 63°02'51" até o marco M-051, de coordenada N = 9.536.871,29m e E = 193.025,58m; 185,33 m e azimute plano 84°00'36" até o marco M-052, de coordenada N = 9.536.890,63m e E = 193.209,90m; 1.541,95 m e azimute plano 104°56'41" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dom Eliseu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 668638

PORTARIA Nº 804 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º letra "K", da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando a necessidade de mais prazo para elaborar análise técnica pelos membros da Comissão;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo estipulado para conclusão dos trabalhos da comissão, por mais 30 (trinta) dias contados a partir do dia 13 de junho de 2021;

Art. 2º - Permanece em vigor os demais termos constantes na PORTARIA Nº 551/2021, publicada no DOE nº34.582 de 13 de maio de 2021;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 668544

PORTARIA Nº 805 DE 16 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

Considerando que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA tem por missão executar a política agrária do Estado em tudo quanto se referir às suas terras públicas;

Considerando que o foi concedido o Título Definitivo de Venda de Terras nº. 84, em favor de INACIO BESSA BITENCOURT, expedido em 08 de agosto de 2019, constante das fls.084, do Talonário Próprio nº 27, com as seguintes características: Município: Bujaru; Denominação: Sítio Nazaré; Localização: Comunidade Patauateua;

Considerando que ficou constatado no Processo Administrativo nº 2017/42192-ITERPA, que deu origem a expedição do Título em apreço, divergência na digitação do nº da Cédula de Identidade RG do beneficiário. RESOLVE :

Art. 1º. Autorizar a retificação do Título Definitivo de Venda de Terras nº 84, em favor de INACIO BESSA BITENCOURT, expedido em 08 de agosto de 2019, constante das fls.084, do Talonário Próprio nº 27, com as seguintes características: Município: Bujaru; Denominação: Sítio Nazaré; Localização: Comunidade Patauateua; Área:59,8897ha; com a consequente lavratura do TERMO DE RETIFICAÇÃO:

Onde se lê: Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 675.284 (SSP/PA)

Leia-se: Nº RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9125485 (1ª Via PC-PA)

Art. 2º. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 763, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.609 de 11 de junho de 2021

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Protocolo: 668532

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 013/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: MICROSENS S/A - CNPJ: 78.126.950/0011-26

PROCESSO: 2021/263780 - PAE

ENDEREÇO: Rodovia Governador Mário Covas, 882 - Armazem 01, Mezanino 01, Box 6, Bairro: Padre Mathias - CEP: 29.157-100 - Cariacica/ES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- TABLETS TIPO I

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02; Lei Estadual nº 6.474/02; Decreto Estadual nº 534/20

VIGÊNCIA: 15/06/2021 a 14/06/2022 (12 MESES)

VALOR GLOBAL: R\$ 81.239,97 (oitenta e um mil, duzentos e trinta e o ve reais e noventa e sete centavos)

EXERCÍCIO: 2021 - Ação: 266.583 Proj./Ativ.: 21.631.1497.8366

Fon-te:0223- Elemento de Despesa: 449052 P.I.: 210.000.8366E

DATA ASSINATURA: 15/06/2021 - ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO

RAMOS - Presidente.

Protocolo: 668534

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0784 DE 17/06/2021

Objetivo:Ação de Regularização Fundiária

Município:Ananindeua

Período: 16 a 19.06 a (2,0)Diárias

Servidores:

3168-379/1-Fernando José Alves Palheta-Op.Maq.Copiadora.

5911-774/2-Hugo Santos de Souza- Assist.Tec/DEAF

5903-565/2-José Livaldo Santos dos Santos-Assistente Administrativo

3156-729/1-Rui Jorge Nascimento Alves-Motorista

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 668977

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

PORTARIA Nº 031/2021-NGPR/RH BELÉM, 16 DE JUNHO DE 2021

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2021/645291.